

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“Concede Função Gratificada.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada, FG-4 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a servidora SIMONE TERESINHA ROBERTI BAUM, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A concessão da Função Gratificada está vinculada as atividades junto a Comissão de Gerenciamento da Câmara Mirim, de acordo com a Lei Municipal nº 2.983, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

São Bento do Sul, 05 de março de 2018.

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente